

ATA DE SESSÃO PÚBLICA**PROCESSO SELETIVO Nº 011/2020****Data de abertura:**
11/12/2020 as 15h00min**Local:** Rua Acapus, Renascença II, São Luis-MA.**Objeto:** SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTENCIA VASCULAR NO HOSPITAL DE PRINHEIRO-MA.

Às 15h00min do dia **11 de Dezembro de 2020**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, a Gerente do Instituto ACQUA, Sra. Vanda Campos de Oliveira, o contador Sr. Lucas Coimbra Lopes, a analista jurídica Sra. Camila Ramos da Silva, bem como o advogado terceirizado para assessoria, o Sr. Arthur Vitório Bringel Guimarães, OAB/MA nº 10.183, para a prática dos atos inerentes a reabertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 011/2020**, publicado integralmente no Portal eletrônico do Instituto em 01/12/2020, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ASSISTENCIA VASCULAR, objetivando o atendimento das demandas do Hospital da Baixada Jackson Lago, Pinheiro-MA.**

Para início dos trabalhos, foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 011/2020. Passou-se ao credenciamento das empresas presentes, tendo sido a estas explicitadas as condições de participação do certame. Passou-se a leitura das exigências do ponto 4 do Edital.

Na sequência, a Equipe de apoio demonstrou aos presentes, que fora recepcionado 05 propostas, encerrando a possibilidade de admissão de novos proponentes.

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a presença das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, que atendendo as condições previstas no referido Edital, sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Presente o Sr. JOSE ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO, representando a empresa TERAPEUTICA ASSISTENCIA MÉDICA, CNPJ: 1.334.001/0001-99, a Sra. ARETUSA MAYARA DE SOUSA ALMEIDA representando a empresa A. M. SOUSA ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 35.880.957/0001-54, credenciados para impugnar e manifestar-se durante a sessão.

Presente a Sra. Aline Sampaio Lima Rodrigues, que não apresentou carta de preposto ou procuração, portanto descredenciada para se manifestar nessa sessão.

Todos os participantes procederam com rubrica de todos os Envelopes ainda lacrados, fazendo-o também a Comissão.

Após, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos CINCO Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço) de todos os concorrentes, submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
M.M. MATIAS SERVIÇOS MEDICOS	R\$32.000,00	INABILITADA	INABILITADA

<u>A M. DE SOUSA ALMEIDA EIRELI</u>	<u>R\$32.745,00</u>	<u>HABILTIADA</u>	<u>VENCEDORA</u>
C & C CALVET SERVIÇOS MEDICOS	R\$35.000,00	ENVELOPE LACRADO	3ª COLOCADA
BIOCENTRO LTDA - EPP	R\$35.900,00	ENVELOPE LACRADO	4ª COLOCADA
TERAPEUTICA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	R\$40.000,00	ENVELOPE LACRADO	5ª COLOCADA

Questionado as empresas sobre interesse em impugnar quaisquer propostas de preço das concorrentes, nenhuma empresa manifestou tal interesse. Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, todas as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope n º 02 – Habilitação da empresa melhor preço, M.M. MATIAS SERVIÇOS MEDICOS.

Questionado as empresas sobre interesse em impugnar os documentos de Habilitação da melhor classificada, foi respondido o interesse apenas pela empresa A.M. SOUSA ALMEIDA.

Dada a palavra a empresa A.M. SOUSA ALMEIDA, foi dito que: “Na documentação da empresa vencedora não consta Balanço Patrimonial, Certidão da Receita Federal e ausência do Certificado do FGTS.”

Em não havendo representante habilitado da empresa M.M. MATIAS SERVIÇOS MEDICOS, decaiu direito de apresentar resposta na sessão pública.

A Equipe de Apoio em análise a documentação da empresa vencedora, passa a julgar os documentos de habilitação e a impugnação levantada, julgando INABILITADA a empresa M.M. MATIAS SERVIÇOS MEDICOS, por ausência das documentações exigidas no item 7.2.2.2, 7.2.2.5. e o 7.2.4.2. do Edital.

Sendo assim, a Equipe realiza abertura do Envelope n º 02 – Habilitação do segundo melhor preço, empresa A.M. SOUSA ALMEIDA.

Questionado às concorrentes sobre interesse em impugnar os documentos de Habilitação da empresa A.M. SOUSA ALMEIDA, nenhuma empresa manifestou interesse.

A Equipe de Apoio em análise, passa a julgar os documentos de habilitação, julgando HABILITADA a empresa A. M. SOUSA ALMEIDA, por apresentar as documentações exigidas no item 7 do Edital, e consequentemente VENCEDORA do processo Seletivo.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, conforme item 8.11., e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item

8.12. do Edital, os quais deverão ser protocoladas na sede do Instituto ACQUA. Foram explicitados os processos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral da mesma.

Vanda Campos de Oliveira

Camila Ramos da Silva

Lucas Coimbra Lopes

JOSE ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
TERAPEUTICA ASSISTENCIA MÉDICA

ARETUSA MAYARA DE SOUSA ALMEIDA
A. M. SOUSA ALMEIDA EIRELI

ALINE SAMPAIO LIMA RODRIGUES

Arthur Vitório Bringel Guimarães
OAB/MA nº 10.183